



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 01 de junho de 2021 • Ano V • Edição Nº 748

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 254/2021)	2
DECRETO (Nº 255/2021)	3
DECRETO (Nº 256/2021)	4
DECRETO (Nº 257/2021)	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2017)	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2017)	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2017)	11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 188/2021)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 208/2021)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 209/2021)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 210/2021)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 254/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 254, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências."

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora **LAISE VAZ DO PRADO**, CPF nº 051.672.655-25, RG: 1437635040 SSP/BA, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 01 de junho a 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. A Sra. **LAISE VAZ DO PRADO** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia,
em 01 de junho de 2021.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 255/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 255, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências."

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora **ENEIDA ALMEIDA DE JESUS**, CPF nº 577.776.245-04, RG: 271930408 SSP/BA, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 01 de junho a 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. A Sra. **ENEIDA ALMEIDA DE JESUS** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia,
em 01 de junho de 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 256/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 256, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências."

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora **YONARA DA CRUZ ZANIN**, CPF nº 989.194.405-06, RG: 296254022 SSP/SP, Farmacêutica, lotada na Farmácia Básica, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 01 de junho a 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. A Sra. **YONARA DA CRUZ ZANIN** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia,
em 01 de junho de 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 257/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 257, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Declara situação de emergência em toda extensão rural do Município de Paratinga, nas áreas atingidas por estiagem, resultantes de fatores climáticos adversos, conforme informações contidas no formulário de informações de desastre – fide, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem (cobrade) 1.4.1.1.0 (conforme in/ mi nº 02/2016) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e da Instrução Normativa nº 02 de dezembro de 2016 do Ministério de Estado da Integração Nacional e,

CONSIDERANDO que faz se faz necessário a permanência da Operação Carro Pipa do Exército Brasileiro no Município de Paratinga, para garantir água potável aos afetadas.

CONSIDERANDO que a referida Operação Carro Pipa do Exército Brasileiro não atende todas as comunidades afetadas, havendo necessidade de apoio complementar por parte do Governo Estadual através da Operação Água Potável

CONSIDERANDO que as aguadas municipais são impróprias pra consumo humano sem o devido tratamento, onde este fator supera a capacidade financeira do município para implantar sistema de tratamento na área rural para atender os afetados.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CONSIDERANDO que, as ações de combate à desertificação e convivência com a seca do Governo do Estado da Bahia, planejado em consonância com as diretrizes traçadas pela política nacional de combate aos efeitos da seca tem por objetivo geral implementar a Política Estadual de combate à desertificação e convivência com a seca, para alcançar o desenvolvimento sustentável, contribuindo para a melhoria da produtividade e produção agrícola nas áreas susceptíveis à seca e a desertificação;

CONSIDERANDO que, se faz necessário a Homologação do Governo do Estado e devido reconhecimento do Governo Federal para que o Governo Municipal possa empreender ações mais contundentes de Socorro e Assistência aos afetados ao longo do período de estiagem que se evidencia e comum a esta época do ano no Município de Paratinga.

CONSIDERANDO que, a falta de água encanada vêm impactando diretamente a normalidade da distribuição e fornecimento de água potável para a população, comprometendo a normalidade do funcionamento de diversos equipamentos e estabelecimentos públicos que prestam serviços essenciais de caráter ininterrupto como, hospitais, escolas, creches comercial e de serviços, competindo ao Poder Público Municipal restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que, o Parecer Técnico dos órgãos governamentais atestam a necessidade de atender as comunidades que não possuem água encanada

CONSIDERANDO que, O município não possui convenio de Cooperação Técnica da Operação Água Potável, junto a Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO que o Município encontra-se em Calamidade Pública por COVID 19 e utiliza caminhões pipas no processo de desinfecção de Ruas e Avenidas e demais órgão municipais



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CONSIDERANDO que, o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC é favorável à declaração de Situação de Emergência e que os requisitos estabelecidos na IN/MI nº 02/2016 de 22/12/2016 para a decretação e para a solicitação de Homologação Estadual e Reconhecimento Federal foram cumpridos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a extensão rural do Município de Paratinga, para manutenção de abastecimento de água para consumo humano, conforme informações contidas no Formulário de Informações de desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme IN/MI nº 02/2016.

Parágrafo Único – A declaração objeto do “caput”, deste artigo autoriza o Município de Paratinga à captar recursos financeiros e materiais junto aos diversos órgãos do Governo Federal e Estadual para amenização dos prejuízos decorrentes do considerável período de estiagem que vem diminuindo a vazão dos reservatórios de captação de água, para permitir o reestabelecimento da situação de normalidade do abastecimento de água do Município, tendo em vista que, a Administração Municipal não dispõe de recursos ordinários para arcar com tamanha demanda.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta à escassez hídrica e reabilitação do cenário e fornecimento de água no Município de Paratinga.

Art. 3º - Fica autorizada, ainda, a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à estiagem, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população mais afetada, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Art. 4º - Ficam as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, autorizados em caso de risco iminente e de extrema necessidade, de acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, a usarem de equipamentos e propriedades particulares, que possam apoiar o abastecimento, fornecimento e captação de água para o perímetro urbano e rural do Município de Paratinga ficando assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Os agentes de Proteção e Defesa Civil ou autoridade administrativa, que possuam o dever legal de agir e venham a se omitir de suas obrigações relacionadas às respostas aos efeitos da estiagem, serão responsabilizados civil e administrativamente.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços de captação, tratamento ou distribuição de água, bem como, obras relacionadas à mesma atividade, para a reabilitação dos cenários dos desastres e manutenção da prestação do serviço público essencial de abastecimento de água, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedadas a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, 01 de junho de 2021.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2017)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO n. 001/2017

O Prefeito do Município de Paratinga/BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: **Processo Administrativo nº 334/2017. Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 001/2017. Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE TENDO COMO ESPECIALIDADE ULTRASSONAGRAFIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARATINGA – BAHIA. **Contratado: CLÍNICA MÉDICA GONÇALVES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **12.026.287/0001-08. Valor Global Estimado: R\$ 67.200,00** (sessenta e sete mil e duzentos reais). Paratinga - BA, 20 de maio de 2021. Marcel José Carneiro de Carvalho. **Prefeito Municipal.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2017)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO n. 001/2017**

O Prefeito do Município de Paratinga/BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: **Processo Administrativo nº 334/2017. Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 001/2017. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE TENDO COMO ESPECIALIDADE GINECOLOGIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA. Contratado: CLÍNICA MÉDICA MED CENTER LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.285.971/0001-77. Valor Global Estimado: R\$ 31.360,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta reais). Paratinga - BA, 20 de maio de 2021. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2017)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO n. 001/2017**

O Prefeito do Município de Paratinga/BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: **Processo Administrativo nº 334/2017. Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 001/2017. Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE TENDO COMO ESPECIALIDADE PEDIATRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARATINGA – BAHIA. **Contratado: CLÍNICA MÉDICA MED CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **13.285.971/0001-77. Valor Global Estimado: R\$ 31.360,00** (trinta e um mil e trezentos e sessenta reais). Paratinga - BA, 20 de maio de 2021. Marcel José Carneiro de Carvalho. **Prefeito Municipal.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeito Municipal de PARATINGA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições e na conformidade do PARECER emitido pela Comissão Permanente de Licitação, Assessoria jurídica e Controladoria da Prefeitura, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no art. 25, inciso II, art. 13, inciso v, da Lei nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o **Processo Administrativo n.º 067/2021, Inexigibilidade de Licitação N.º 021/2021**, cujo objeto A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes, incremento das receitas e recuperação de créditos provenientes do questionamento da carga tributária incidente sobre o consumo de energia elétrica do Ente Público, da Contribuição de Iluminação Pública e Obrigações acessórias a ela atinentes **CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, Valor R\$ 149.971,47 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), em consequência, a sua contratação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, fica a referida contratada convocada para assinar o contrato administrativo no prazo de 05 (Cinco) dias. Dê ciência e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga – Bahia, 23 de Abril de 2021. **Marcel José Carneiro de Carvalho** -Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 188/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Licitação por Inexigibilidade n.º 021/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, **estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00**, Objeto: A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes, incremento das receitas e recuperação de créditos provenientes do questionamento da carga tributária incidente sobre o consumo de energia elétrica do Ente Público, da Contribuição de Iluminação Pública e Obrigações acessórias a ela atinentes. Constante do Processo Adm. nº. 067/2021 – Licitação por Inexigibilidade nº 021.2021, Vigência do contrato: 23/04/2021 a 23/04/2022. Valor R\$ 149.971,47 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). Sendo Dotação Orçamentaria 030300./2.005/33.90.39/00. Paratinga–Ba, 23 de abril de 2021. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. Prefeito Municipal.

Praça Deoclides de Oliveira – Alcides de Oliveira Dourado – CEP: 47.500-000 – Paratinga
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\) 3664-2063](tel:557736642063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 208/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 11.840.537/0001-86**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 208/2021 - Processo Administrativo nº 427/2017- Credenciamento nº 001/2017- Contratado - Objeto: Constitui-se objeto do presente Termo de Credenciamento da pessoa jurídica **CLINICA MÉDICA MED CENTER LTDA, na especialidade de Pediatria**, inscrita no CNPJ nº 13.285.971/0001-77 situada na rua Guanabara, 141 CEP 47.600-000 Centro de Bom Jesus da Lapa- BA, sendo a sua representante legal a Sra. CERES LEONOLDA LEÃO DE MAGALHAES CPF 215.729.845-20 RG 1871867 SSP BA, residente e domiciliado na Travessa Agenor Magalhães, 474 Amaralina, Bom Jesus Lapa CEP 47.600-000, conforme Anexo, Em conformidade com Edital nº 001/2017- Assinatura do Contrato: 20/05/2021 - valor global estimado de 31.360,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta reais), sendo pago um valor mensal de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais) - Dotação orçamentária: 06.14/2.046-2.017-2.047-2.048/31.90.34.00/33.90.36.00/00/02/14-2021-Vigência: 20/05/2021 a 31/12/2021 - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 209/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 11.840.537/0001-86**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 208/2021 - Processo Administrativo nº 427/2017- Credenciamento nº 001/2017- Contratado - Objeto: Constitui-se objeto do presente Termo de Credenciamento da pessoa jurídica **CLINICA MÉDICA MED CENTER LTDA, na especialidade de Ginecologia**, inscrita no CNPJ nº 13.285.971/0001-77 situada na rua Guanabara, 141 CEP 47.600-000 Centro de Bom Jesus da Lapa- BA, sendo a sua representante legal a Sra. CERES LEONOLDA LEÃO DE MAGALHAES CPF 215.729.845-20 RG 1871867 SSP BA, residente e domiciliado na Travessa Agenor Magalhães, 474 Amaralina, Bom Jesus Lapa CEP 47.600-000, conforme Anexo, Em conformidade com Edital nº 001/2017- Assinatura do Contrato: 20/05/2021 - valor global estimado de 31.360,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta reais), sendo pago um valor mensal de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais) - Dotação orçamentária: 06.14/2.046-2.017-2.047-2.048/31.90.34.00/33.90.36.00/00/02/14-2021-Vigência: 20/05/2021 a 31/12/2021 - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 210/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 11.840.537/0001-86**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 210/2021 - Processo Administrativo nº 427/2017- Credenciamento nº 001/2017- Contratado - Objeto: Constitui-se objeto do presente Termo de Credenciamento da pessoa jurídica **CLINICA MÉDICA GONÇALVES LTDA, na especialidade de Ultrassonografia**, inscrita no CNPJ nº **12.026.287/0001-08** situada na Av. Manoel Novais, 1169 CEP 47.600-000 Centro de Bom Jesus da Lapa- BA, sendo a sua representante legal a Sra. GISELLE NEVES NASCIMENTO GONÇALVES CPF 898.479.205-59 RG 20.995.231-85N SSP BA, residente e domiciliado na Av. Itabuna, 202 casa Centro, CEP 45.725-000 Santa Cruz da Vitória BA, conforme Anexo, Em conformidade com Edital nº 001/2017- Assinatura do Contrato: 20/05/2021 - valor global estimado de 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), sendo pago um valor mensal de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - Dotação orçamentária: 06.14/2.046-2.017-2.047-2.048/31.90.34.00/33.90.36.00/00/02/14- 2021-Vigência: 20/05/2021 a 31/12/2021 - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal.